



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/11/2017, Edição nº 4642 Página nº 02 e 03

PORTARIA Nº 534/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Processo de Consulta Pública à comunidade escolar para designação de Diretor(a) de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, considerando, a [Lei Municipal n.º 1331/2010](#) – que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e renumeração do magistério público municipal, a [Lei Municipal nº 1.734](#) de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e o Decreto Municipal nº , de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a Comissão de Seleção para escolha de Diretor(a) da Escola Municipal Getúlio Vargas - Educação Infantil e Ensino Fundamental sendo:

- I - Representante da SMEC: **Ana Carla Ruckhaber**;
- II - Representante dos profissionais do magistério: **Andréia Letícia Batschke de Almeida**;
- III - Representante da diretoria da APMF: **Astor Loeblein**;
- IV - Representante do Conselho Escolar: **Rosane Hitz**;
- V - Representante dos funcionários do estabelecimento: **Elizandra Eliza Zwick**.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção:

- I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de consulta do(a) candidato(a) à função de Diretor de instituição educacional e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que solicitado.
- II - divulgar, amplamente, as normas e os critérios, os calendários gerais e específicos da instituição educacional, relativos ao processo de consulta.
- III - providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas.
- IV - credenciar até 01 (um) fiscal indicado pelo(a) candidato(a).
- V - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões.
- VI - compor a mesa de votação e escrutínio.
- VII - acondicionar às cédulas as fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na instituição pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- VIII - realizar a apuração dos votos e divulgar o resultado final do processo de consulta, lavrando e enviando a ata de escrutinação à Secretaria de Educação e Cultura até 120 (cento e vinte) minutos após o término dos procedimentos de escolha.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**